

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2025.02.21.002-DL

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação para a prestação de serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus dos diversos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE decorre da obrigação administrativa de garantir a eficiência e operacionalidade contínua dos serviços públicos, assegurando o pleno funcionamento dos veículos municipais.

- Manutenção da Frota: A recuperação, vulcanização e remendo de pneus são essenciais para a preservação e manutenção da frota municipal, composta por veículos que atendem a serviços essenciais e diários, como transporte escolar, coleta de resíduos, fiscalização urbana, entre outros.
- Segurança e Eficiência: A condição inadequada dos pneus pode levar a riscos de acidentes e ineficiência operacional, impactando negativamente a capacidade de prestar serviços públicos com segurança e eficácia.
- Economicidade: Investir em serviços de recuperação e manutenção preventiva de pneus contribui para a economia de recursos públicos ao evitar despesas maiores com reparações extensas ou a necessidade de aquisição de novos pneus antecipadamente.
- Interesse Público: De acordo com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/2021, esta contratação está alinhada com o interesse público ao promover a segurança, a eficiência e a continuação adequada dos serviços essenciais prestados à comunidade local.

Portanto, a contratação aqui descrita visa atender a uma necessidade pública clara, garantindo que os recursos municipais sejam usados de maneira eficiente e responsável para assegurar a operação ininterrupta e segura dos veículos que compõem a frota da Prefeitura de Chorozinho-CE.

2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Sec. de Planejamento e Desenv. Urbano	LARA MAYARA SILVA COSTA

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Esta seção detalha os requisitos essenciais à prestação dos serviços de recuperação,



vulcanização e remendo de pneus da frota da Prefeitura Municipal de Chorozinho. A definição dos requisitos aqui apresentadas busca assegurar a escolha da melhor solução, contemplando critérios de sustentabilidade, qualidade e desempenho, em conformidade com leis e regulamentos aplicáveis.

• **Requisitos Gerais:**

- Os serviços devem abranger a recuperação, vulcanização e remendo de pneus para diversos tipos de veículos da frota, incluindo leves, pesados e utilitários.
- Atendimento dado em local próprio ou na sede da Prefeitura, conforme a necessidade e logística acordada.

• **Requisitos Legais:**

- Conformidade com as normas brasileiras para segurança e qualidade no reparo de pneus, como as regulamentações do INMETRO e do Código de Trânsito Brasileiro.
- Os fornecedores devem apresentar documentação atualizada que comprove a regularidade fiscal e trabalhista.

• **Requisitos de Sustentabilidade:**

- Utilização de materiais que reduzam o impacto ambiental, sempre que possível, como adesivos e remendos biodegradáveis.
- Implementação de práticas de logística reversa, promovendo o correto descarte ou reciclagem dos resíduos gerados.

• **Requisitos da Contratação:**

- A empresa contratada deve dispor de equipe técnica devidamente qualificada e treinada, com experiência comprovada na realização de serviços similares.
- Os serviços devem garantir um padrão mínimo de qualidade e desempenho, conforme especificações do fabricante dos pneus e as melhores práticas do setor.
- O prazo de execução para cada serviço deve ser previamente acordado, de modo a não comprometer a operacionalização dos veículos.

Concluindo, os requisitos descritos são necessários para assegurar a qualidade e eficiência dos serviços contratados, promovendo a manutenção adequada da frota municipal e garantindo a segurança dos usuários e a preservação do patrimônio público.

4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado para a prestação de serviços na recuperação, vulcanização e remendo de pneus dos diversos veículos da frota do município de Chorozinho-CE envolveu a análise de diversas soluções de contratação praticadas entre fornecedores e órgãos públicos. A seguir, são listadas as principais alternativas identificadas:

- Contratação Direta com o Fornecedor: Trata-se da contratação de serviços diretamente com empresas especializadas em manutenção de pneus, após o levantamento de condições favoráveis em termos de preço e qualidade do serviço.
- Contratação através de Terceirização: Essa alternativa envolve a contratação de



uma empresa prestadora de serviços que gerenciará todos os aspectos de manutenção dos pneus, liberando a administração pública de tarefas operacionais diretas.

- **Formas Alternativas de Contratação:** Inclui o uso de contratos de manutenção contínua, onde o fornecedor presta serviços regularmente com base em um acordo de longo prazo, e a possível adoção de contratos de adesão, garantindo rapidez na prestação de serviços mediante necessidade.

Após a análise das soluções disponíveis, concluiu-se que a contratação direta com fornecedores locais ou regionais especializados representa a solução mais adequada. Esta abordagem permite uma maior flexibilidade e controle sobre os serviços contratados, garante a competitividade em termos de preços e condições de serviço, aproveita a estrutura local de fornecedores e reduz os prazos de atendimento, essencial para a continuidade operacional da frota municipal. Além disso, foi considerada a disponibilidade de fornecedores no mercado local que cumprem os requisitos técnicos e econômicos necessários para atender às especificidades da frota do município.

5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta para a contratação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus visa garantir a manutenção e a segurança da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE. A escolha desta solução fundamenta-se na análise técnica e econômica que destacou ser esta a alternativa mais adequada e acessível no mercado atual, conforme pesquisas realizadas.

- A solução contempla a realização de serviços especializados, abrangendo reparação, vulcanização e remendo de pneus, assegurando a máxima preservação e prolongamento da vida útil dos pneus utilizados nos diversos veículos da frota municipal.
- Cada tipo de serviço descrito no ETP - recuperação de pneus com remendo, vulcanização e montagem/desmontagem com troca de câmara - foi selecionado conforme requisitos específicos das condições de uso e características dos veículos, garantindo o atendimento pleno das necessidades operacionais do município.
- Através das investigações de mercado, verificou-se a disponibilidade e a especialização técnica requerida para a execução dos serviços por fornecedores locais e regionais, promovendo vantagens logísticas e econômicas à administração pública local.
- Os serviços contratados devem seguir normas técnicas vigentes, assegurando padrões de qualidade exigidos pelas entidades reguladoras, como forma de garantir a segurança dos usuários e a integridade dos veículos.
- A combinação dos serviços propostos promove a economicidade ao evitar substituições prematuras de pneus, resultando numa gestão eficiente e eficaz dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.
- Portanto, essa solução destaca-se como a mais eficiente e vantajosa para a administração pública do município de Chorozinho-CE, constituindo-se a melhor resposta ao problema identificado, conforme os objetivos do processo de contratação pública estabelecidos pela legislação vigente.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO	175,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO.			
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	100,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.			
3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.	100,000	Serviço
Especificação: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO	175,000	Serviço	83,86	14.675,50
Especificação: SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE PNEUS COM REMENDO.					
2	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS	100,000	Serviço	123,16	12.316,00
Especificação: SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO DE PNEUS.					
3	SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.	100,000	Serviço	84,45	8.445,00
Especificação: SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS PNEUS COM TROCA DE CÂMARA.					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monte de R\$ 35.436,50 (trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A presente seção destina-se a justificar a decisão pelo parcelamento do objeto da licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra geral nas licitações, salvo quando a divisão acarretar prejuízos econômicos ou técnicos.

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** O objeto da licitação, que trata da prestação de serviços relacionados à recuperação, vulcanização e remendo de pneus, é tecnicamente divisível sem que a funcionalidade ou os resultados pretendidos sejam comprometidos.
- Viabilidade Técnica e Econômica:** Análises demonstraram que a divisão do objeto é viável técnica e economicamente, garantindo que a qualidade e a eficácia dos serviços não sejam comprometidas.
- Economia de Escala:** O parcelamento foi decidido com base na constatação de que a divisão não resultará em perda significativa da economia de escala, mantendo os custos sob controle e permitindo efetivo aproveitamento dos



benefícios da divisão.

- **Competitividade e Aproveitamento do Mercado:** O parcelamento da licitação promove maior competitividade, incentivando a entrada de mais fornecedores, especialmente de pequeno e médio porte, que podem atender a partes do objeto sem comprometer a entrega total.
- **Consideração de Lotes:** A decisão de dividir em lotes foi tomada para permitir a participação de fornecedores com diferentes capacidades de atendimento, viabilizando uma cobertura mais ampla do mercado e a obtenção de propostas mais vantajosas.
- **Análise do Mercado:** Estudos de mercado realizados reforçam que a prática de parcelamento está alinhada às normas setoriais e possibilita melhores condições contratuais para a Administração, sem comprometer a eficiência e a eficácia da prestação dos serviços.
- **Justificativas Baseadas em Dados:** A escolha pelo parcelamento está baseada em dados concretos, análises técnicas e de viabilidade econômica, assegurando uma decisão transparente e conforme as normativas vigentes.

Portanto, a escolha pelo parcelamento do objeto visa maximizar os benefícios econômicos, incrementar a competitividade e assegurar que a contratação atenda plenamente aos interesses públicos com eficiência e eficácia.

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Chorozinho para o exercício financeiro de 2025. Esta inclusão foi devidamente prevista no planejamento estratégico da Administração Pública municipal, assegurando que as necessidades operacionais da frota de veículos sejam atendidas de forma eficiente e eficaz.

- O processo de contratação contempla as metas estabelecidas no plano anual para manutenção da frota, garantindo que as atividades dos veículos essenciais para a prestação de serviços públicos não sejam interrompidas.
- A definição e a execução desta contratação foram coordenadas com os objetivos financeiros e de serviços da entidade, visando otimizar recursos e manter a sustentabilidade das operações de transporte público e serviços urbanos.
- O planejamento assegura que estejam previstos os recursos orçamentários necessários para a execução do contrato, evitando contingências e promovendo a estabilidade fiscal da gestão municipal.
- O alinhamento com o plano de contratações anual reforça o compromisso da Administração com a transparência, publicidade e eficiência, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão pública responsável e orientada para resultados.

10. Resultados pretendidos

O processo de contratação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus para a frota de veículos do Município de Chorozinho-CE visa alcançar os



seguintes resultados:

- Garantir a manutenção adequada e contínua da frota municipal, assegurando que todos os veículos estejam em condições ideais de funcionamento, o que é essencial para a prestação eficiente e segura dos serviços públicos.
- Promover economicidade aos cofres públicos por meio de ações de manutenção preventiva e corretiva dos pneus, evitando gastos excessivos com aquisições de pneus novos, sempre considerando a melhor relação custo-benefício.
- Assegurar o atendimento às necessidades específicas dos diversos tipos de veículos da frota municipal, considerando as diferentes exigências operacionais e características técnicas dos pneus, como carga suportada, tipo e uso dos veículos (urbanos ou rurais).
- Conformidade com as normas técnicas vigentes, garantindo segurança e qualidade nos serviços prestados, o que é fundamental para a integridade dos veículos e a segurança dos usuários e motoristas.
- Fortalecer a gestão pública municipal através de contratações eficientes, que observam rigorosamente as disposições da Lei 14.133/2021, com foco nos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, conforme estabelecido na lei.
- Estimular o desenvolvimento local através da contratação de fornecedores da região, contribuindo para a economia local e incentivando a competitividade no mercado regional.

11. Providências a serem adotadas

Esta seção detalha as ações necessárias para assegurar a execução eficiente e eficaz da contratação. As providências a serem consideradas incluem:

- 1. **Designação de Responsáveis:** Nomear agentes públicos e equipes responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, de acordo com o art. 7º da Lei 14.133/2021, garantindo a segregação de funções para minimizar riscos e fraudes.
- 2. **Capacitação de Servidores:** Promover treinamentos para os servidores responsáveis pela condução do contrato, garantindo que possuam o conhecimento necessário sobre os aspectos técnicos e legais envolvidos na contratação e execução dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus.
- 3. **Elaboração de Planos de Gestão e Fiscalização:** Desenvolver planos detalhados para a fiscalização da execução dos serviços, com indicadores de desempenho e cronogramas que permitam o acompanhamento contínuo da qualidade dos serviços prestados e do cumprimento das obrigações contratuais.
- 4. **Adequação Logística:** Planejar a logística de entrega e retirada de pneus, assegurando que esta ocorra de forma eficiente e dentro dos prazos estabelecidos, considerando a infraestrutura local e a proximidade dos fornecedores.
- 5. **Protocolos de Segurança:** Estabelecer protocolos de segurança a serem seguidos durante a execução dos serviços, cumprindo as normativas vigentes e assegurando a integridade das operações e a segurança dos envolvidos.
- 6. **Monitoramento de Resultados:** Implementar sistemas de monitoramento dos resultados esperados em termos de economia e eficiência, possibilitando ajustes



e tomada de decisão baseados em dados objetivos e indicadores de desempenho.

- **7. Acompanhamento e Revisão:** Realizar revisões periódicas do contrato e dos serviços executados, garantindo que as necessidades da frota sejam atendidas de maneira eficaz e que o contrato permaneça alinhado aos objetivos da administração pública local.

12. Justificativa para adoção do registro de preços

No presente processo de contratação para a prestação de serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorozinho, não está prevista a adoção do sistema de registro de preços. A justificativa para tal decisão baseia-se nos seguintes pontos, fundamentados pela Lei 14.133/2021:

- **Natureza Específica dos Serviços:** Os serviços contratados possuem características específicas e demanda imediata, não vislumbrando a necessidade de contratações frequentes ou regulares que justifique a adoção de registro de preços.
- **Economia e Eficiência:** O sistema de registro de preços é mais adequado para casos onde há previsibilidade e continuidade na utilização dos serviços, buscando economia de escala, o que não se aplica ao contexto desta contratação específica, onde a demanda é pontual.
- **Análise do Mercado:** Conforme levantamentos de mercado realizados, não se visualizou a vantagem comparativa na utilização do registro de preços para os serviços ora contratados, diferentemente das aquisições comuns de bens ou serviços regulares.
- **Ausência de Vantagem Técnica ou Econômica:** A avaliação do ciclo de vida do objeto desta contratação demonstrou que não há benefícios claros na adoção do registro de preços, haja vista que não existe uma necessidade contínua que viabilize seu uso, conforme disposto no Art. 82 da Lei 14.133.
- **Considerações de Planejamento:** O planejamento estratégico municipal não identificou a vantagem significativa na adoção de registro de preços, já que a demanda específica dos serviços para os veículos da frota não justifica tal procedimento, segundo o Art. 18, §1º da Lei 14.133.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação à participação de empresas em consórcio para a presente contratação é fundamentada pelas diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021. Conforme o artigo 15 da Lei, a participação em consórcio é regulada por normas específicas, que exigem, entre outros, compromisso público de formação de consórcio e uma série de requisitos adicionais para habilitação econômica e técnica.

No entanto, para a contratação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus da frota de veículos, a complexidade e o escopo dos serviços não justificam a necessidade da formação de consórcios. Os serviços são considerados de menor complexidade técnica e com fornecedores suficientes, conforme levantamento de mercado, para garantir a competitividade e a economicidade da contratação.



Além disso, a exigência de consórcios poderia reduzir a competitividade e aumentar custos indiretos associados à gestão do consórcio, cenário que não se coaduna com os princípios de economicidade e eficiência preconizados pela Lei 14.133/2021.

Dessa forma, a participação de empresas na forma de consórcio para esta contratação específica não se justifica tecnicamente e não está alinhada aos objetivos de proporcionar uma contratação mais vantajosa, segura e eficaz para a Administração Municipal.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

A análise ambiental para a contratação dos serviços de recuperação, vulcanização e remendo de pneus da frota do município de Chorozinho-CE é essencial para assegurar que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com a sustentabilidade ambiental e as exigências legais pertinentes, especialmente aquelas previstas na Lei 14.133/2021.

- **Impacto por Descarte Inadequado de Resíduos:** O processo de recuperação e vulcanização de pneus gera resíduos que, se não geridos adequadamente, podem causar contaminação do solo e da água. É essencial que a empresa contratada siga as legislações ambientais vigentes para o descarte, reciclagem e tratamento de resíduos.
- **Emissão de Gases Poluentes:** A vulcanização e o processo de recuperação podem liberar gases e partículas no ar. Medidas devem ser tomadas para minimizar emissões, utilizando sistemas de ventilação e filtros adequados.
- **Consumo de Recursos Naturais:** O uso de energia e a matéria-prima para a recuperação e vulcanização de pneus devem ser otimizados para reduzir o consumo de recursos naturais, promovendo práticas de eficiência energética.
- **Ruído Ambiental:** As operações podem gerar ruídos, impactando a fauna local e a qualidade de vida humana. Redutor de ruído e horários de operação adequados devem ser implementados para minimizar esse impacto.
- **Medidas Mitigadoras:**
 - Implementação de um plano de gestão de resíduos sólidos que inclua reciclagem e descarte adequado.
 - Utilização de tecnologia avançada para reduzir emissões de gases e partículas.
 - Adoção de práticas de eficiência energética para minimizar o consumo de recursos naturais.
 - Instalação de barreiras acústicas e definição de horários de trabalho para controlar o ruído ambiental.
 - Treinamento contínuo dos funcionários sobre práticas sustentáveis e cumprimento de normas ambientais.

Estas ações, aliadas à monitorização constante e à adesão rigorosa a todas as normas e regulamentações ambientais aplicáveis, garantirão que a prestação dos serviços atenda aos critérios de sustentabilidade definidos pela administração pública conforme as diretrizes da Lei 14.133.



15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após uma análise criteriosa dos elementos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação para prestação de serviços na recuperação, vulcanização e remendo de pneus para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE é viável e razoável. A consideração dos seguintes aspectos fundamenta esta conclusão:

- **Alinhamento ao Interesse Público:** A manutenção adequada dos veículos da frota municipal é essencial para o funcionamento eficiente dos serviços públicos oferecidos à população, refletindo diretamente no interesse público. A contratação destes serviços é vital para garantir a operacionalidade contínua dos veículos.
- **Competitividade e Praxe de Mercado:** O levantamento de mercado demonstrou que existe oferta suficiente de fornecedores qualificados, proporcionando um ambiente competitivo que favorece a obtenção de preços justos e a escolha da proposta mais vantajosa. Conformidade com os valores praticados no mercado foi assegurada conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021.
- **Justificativa Econômica:** A estimativa de valor baseada em pesquisas e contratos similares anteriores garante que os custos envolvidos estão adequados à realidade orçamentária da administração pública e não representam sobrepreço, promovendo a economicidade, conforme estipula o artigo 5º da Lei 14.133/2021.
- **Viabilidade Técnica:** Todos os requisitos técnicos foram atendidos e as soluções analisadas demonstraram adequação às necessidades específicas da frota, garantindo assim que os padrões de qualidade e segurança sejam mantidos.
- **Planejamento e Governança:** A contratação está em consonância com o plano de contratações anual e as disposições legais vigentes, promovendo o planejamento estratégico e a eficiente alocação de recursos públicos, conforme orienta o artigo 18 da Lei 14.133/2021.

Em face dos argumentos apresentados, e considerando os princípios de legalidade, eficiência e economicidade, conclui-se que a contratação proposta é não apenas viável, mas imprescindível para o atendimento das necessidades de manutenção da frota municipal, beneficiando os serviços públicos de Chorozinho-CE.





Chorozinho / CE, 24 de fevereiro de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente
IGOR DA SILVA ALBANO
PRESIDENTE

assinado eletronicamente
Dandara Albano de Freitas
MEMBRO

assinado eletronicamente
MAYARD SAVIO DE LIMA GOMES
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 368-849-7668
PÁGINA: 10 DE 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO - CNPJ: 23.555.279/0001-75

